

MESTRADO EM EDUCAÇÃO DA UnC DE CAÇADOR: ESTUDO DE CASO DE UMA EXPERIÊNCIA NO CONTESTADO

Nilson Thomé
Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC)

Eixo Temático: Organização e gestão da educação superior
Agência Financiadora: não contou com financiamento

RESUMO

Este texto enfoca a trajetória do Mestrado em Educação do Campus de Caçador da Universidade do Contestado (UnC) no período de 1997 a 2007. Implantado mediante convênio com a UNICAMP, teve cinco entradas e funcionou durante dez anos. Foi reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação, mas não chegou a ser submetido a avaliação pela CAPES. Publicou periódico científico on-line, oportunizou o funcionamento de grupos de pesquisa e a defesa de 91 dissertações, com o que diplomou mestres em educação todos os seus alunos concluintes. Findo o convênio com a universidade paulista e vencido o prazo de reconhecimento estadual, tentou-se sua junção com um programa similar do Paraná, sem êxito. A partir de 2006 e com mais intensidade após 2010, observou-se o direcionamento do Campus da UnC-Caçador para a mercantilização da Educação Superior, seguindo a orientação dos empresários que passaram a dominar a mantenedora, atrelando a mantida a seus interesses corporativos e, por “não dar lucro”, o mestrado foi encerrado em 2007 pelos dirigentes do Campus, com o desinteresse e a complacência da Reitoria da UnC, para prejuízo da educação superior regional. O programa foi apreciado *a posteriori*, em 2009, pelo Conselho Nacional de Educação, que reconheceu os diplomas dos mestrandos. Em 2010 o Campus de Caçador separou-se do sistema multi-*campi* da UnC para vir a ser independente e a reativação deste Mestrado em Educação não constou nos planos de atividades para os próximos anos. Muitas lições para o futuro podem ser tiradas desta experiência.

PALAVRAS-CHAVE:

História da Educação Superior; Pós-Graduação Stricto Sensu; História das Instituições de Educação Superior; Políticas de Educação Superior.

Introdução

Nas décadas de 1960 e 1970, em Santa Catarina, foram criadas 17 fundações educacionais pelos poderes públicos (uma pelo Estado e 16 por prefeituras municipais), mantenedoras das primeiras faculdades neste território. Depois de desenvolvidas, a maioria veio a se constituir como universidades comunitárias.

Com a junção de cinco fundações municipais, em 1990 foi constituída a Universidade do Contestado (UnC), com sede na cidade de Caçador e unidades em Caçador, Concórdia, Curitiba, Canoinhas e Mafra. Autorizada em 1992, cinco anos depois, quando recebia seu

reconhecimento estadual, implantou um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com a oferta do Mestrado em Educação, mediante convênio com a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Submetido a uma prévia apreciação pela CAPES, não reuniu as condições para ser por ela recomendado. Mais tarde, o Mestrado foi reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e, bem depois os alunos obtiveram o reconhecimento nacional de seus diplomas pelo Conselho Nacional de Educação mesmo sem a avaliação da CAPES.

Em Caçador, neste período enfocado, observou-se a aplicabilidade da ideologia neoliberal da privatização ou de mercado nas universidades, quando dominadas por empresários da indústria, comércio e serviços, pois que, no entender de José Dias Sobrinho, para eles a formação se reduz ao adestramento para o exercício de profissões, ou capacitação de indivíduos para a ocupação de postos de trabalho, devidamente caracterizados. Ele expõe que em nossas universidades “[...] fica muito clara a submissão dos valores de formação de cidadãos críticos aos de treinamento ou preparação de mão-de-obra, de acordo com as ‘competências’ e ‘habilidades’ definidas pelas necessidades imediatas do mercado [...]” (2002, p. 178).

No momento em que a ótica do mercado entendeu que, em Educação, “mestrado não dá lucro” ou “mestrado dá prejuízo”, foi selado o fim deste programa na cidade de Caçador, sem que nenhum argumento conseguisse reverter a situação.

A UnC *multi campi*

As fundações educacionais foram criadas pelos municípios do interior catarinense nas décadas de 1960-70, sob a égide da Reforma Universitária (RU) de 1968, para promover a interiorização da educação superior em Santa Catarina. Este modelo de entidades mantenedoras, que resultou das reformas administrativas do Estado brasileiro no final dos anos 1960, vinha de encontro à política privatizante.

Duas formas de privatização são postas em prática: a direta, pelo implemento e subvenção, com dinheiro público, à criação mais ou menos indiscriminada de instituições de ensino superior privadas; a indireta, através da criação de fundações de direito público ou privado, numa tentativa de o Estado desobrigar-se, do ponto de vista econômico-financeiro, da manutenção do Ensino Superior e aumentar seu poder de intervenção nos termos citados (SILVA JR.; SGUISSARDI, 2001, p. 183).

As fundações FEARPE (de Caçador), FEAUC (de Concórdia,) FUNORTE (de Mafra), FEPLAC (de Curitiba) e FUNPLOC (de Canoinhas) se uniram e criaram a Federação das Fundações Educacionais do Contestado (FENIC), para ser a mantenedora da Universidade do Contestado (UnC) no modelo *multi campi*. O processo tramitou no Conselho Federal de Educação (CFE) entre 1990 e 1992, quando a junção destas cinco mantenedoras locais foi aprovada e a nova universidade teve seu funcionamento autorizado, com o reconhecimento previsto para acontecer no prazo de três a cinco anos. Por questões internas de gestão desde sua constituição a UnC levou sete anos para ser reconhecida, e isso, só depois de o CFE passá-la à jurisdição do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC).

Os então dirigentes da FENIC e os dirigentes das cinco Fundações, em desacordo com o recomendado no parecer original do CFE, mas de comum acordo com a Comissão de Acompanhamento instalada pelo CEE/SC, para se ajustar parcialmente à legislação estadual, realizaram alterações profundas no projeto original de manutenção, determinando que os *campi* seriam denominados “unidades”, transformando a FENIC (Federação) em uma nova Fundação Universitária (a Fundação UnC, que seria declarada única mantenedora *de direito* da UnC)¹, sobrepondo-se às cinco fundações municipais, que continuariam existindo, estas responsáveis *de fato* pela manutenção dos respectivos campi. Pedagogicamente, a UnC fundiu seus centros de ensino e ficou *una*, mas administrativamente não.

A idéia do Mestrado na UnC

A partir da década de 1980, as fundações educacionais municipais, espalhadas pelas principais cidades do interior catarinense, além da graduação promoviam a pós-graduação ao nível de *lato sensu*, como um complemento dos cursos superiores.

Em 31 de março de 1997, a UnC encaminhou à CAPES um projeto para a implantação do Programa de Mestrado em Educação, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Instituição por intermédio do Parecer CEPE nº 008/97, de 21/3/1997. A CAPES, porém, em relatório de 26 de maio deste ano, manifestou-se desfavorável à implantação do pretendido mestrado.

¹ Para a gestão administrativa foram alteradas as denominações originais de: a FEARPE para Fundação UnC-Caçador; a FEAUC para Fundação UnC-Concórdia; a FEPLAC para Fundação UnC-Curitiba; a FUNORTE para UnC-Mafra; e a FUNPLOC para Fundação UnC-Curitiba. Com isso, a UnC passou a ter seis mantenedoras, com seis CNPJs diferentes e seis diretorias diferentes e autônomas.

Para a criação deste Programa, em 1998 a Reitoria da UnC celebrou com a UNICAMP um convênio de cooperação com vistas ao delineamento e desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão. Depois de selecionados os primeiros mestrados, estabelecidas as condições de funcionamento e escolhidos os professores, a primeira turma foi matriculada e iniciou seus estudos no 1º semestre de 1998, sendo o programa estabelecido junto às instalações da Reitoria. Entretanto, poucos meses depois, por adequações administrativo-financeiras, a administração do programa foi transferido da Fundação UnC para a Fundação UnC-Caçador e passou a funcionar no interior do Campus de Caçador.

Todas as atividades (aulas, colegiado, orientações, seminários, bancas, lideranças de grupos) eram realizadas pelos professores da UNICAMP, em decorrência do convênio. Eles se deslocavam semanalmente de Campinas para Caçador, alternadamente, conforme as disciplinas. E, posteriormente, quando a UnC-Caçador começou a contratar um quadro próprio de professores, a maioria deles era de docentes aposentados pela UNICAMP.

A vinculação ao CEE/SC

Entre 1997 e 1998, entenderam as autoridades educacionais catarinenses, representadas no Conselho Estadual de Educação, que as fundações existentes nos municípios do Estado deveriam ser vinculadas ao sistema estadual, como se fossem mantidas pelos Municípios, mesmo sabendo que isso não é verdadeiro. Assim, a 27 de fevereiro de 1997, pela Resolução nº 03/97, o Conselho Estadual de Santa Catarina resolveu caracterizar todas as fundações educacionais como dentre as “mantidas pelos poderes públicos municipais”, desta forma vinculando-as ao Sistema Estadual de Ensino:

Art. 1º - Com base na interpretação sistemática do artigo 242 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Conselho Estadual de Educação considera que as Instituições de Ensino Superior do Sistema Fundacional Catarinense, se enquadram no inciso II do artigo 17 da Lei nº 9394/96.

Sob esta égide, cumprindo as exigências da legislação estadual, o Programa, instalado junto ao Campus de Caçador da UnC em março de 1998, foi oficialmente reconhecido pela Resolução nº 31, de 05 de março de 2002, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, homologado pelo Decreto Estadual no. 4.276, de 20 de março de 2002, do Governo do Estado, com validade por cinco anos, alcançando a 20 de março de 2007.

O corpo docente

Enquanto o Programa trabalhou (desde 1998) com professores contratados em caráter temporário e remunerados por RPA (eventuais) e com número maior de alunos matriculados, o Mestrado se auto-sustentou. Quando foi reestruturado, em 2001/2002, de forma a ser encaminhado para reconhecimento ao Conselho Estadual de Educação, informalmente já atendidas algumas das sabidas novas exigências do CNE e da CAPES, as despesas para a manutenção do programa ultrapassaram todas as previsões orçamentárias.

Em 2001, a Fundação UnC-Caçador tomou a decisão de incentivar a capacitação de professores já mestres, integrantes do quadro do magistério superior do Campus de Caçador, para inseri-los futuramente no seu Programa como doutores em Educação. Com isso, poderia vir a reduzir a folha de pagamento com doutores em cerca de 50%. Em 2002 e em 2003, foram indicados dois de seus professores para a UNICAMP. Já em 2004, um foi destinado para a UFRGS e mais um para a UFSC.

Em março de 2003, o Mestrado em Educação contava com os préstimos de nove professores pesquisadores em seu quadro docente, todos oriundos da UNICAMP. Em setembro do mesmo ano, a UnC-Caçador contratou mais dois professores, perfazendo, então, um total de 11 doutores.

A partir do segundo semestre de 2003, não se renovaram contratos temporários com aqueles professores pesquisadores que a CAPES não aceitava para compor o quadro, por pertencerem a outras áreas que não a Educação e linhas de pesquisa que não as eleitas pela UnC, dentro das exigências para este tipo de Mestrado Acadêmico. Em consequência, os profissionais que não eram da área específica da Educação e atuantes nas suas linhas de pesquisa, foram dispensados.

Dois pesquisadores da UNICAMP permaneceram por mais um tempo, na tentativa de reorganização do programa para atender as exigências da CAPES, até que, com suas saídas, a partir de novembro de 2004, ficaram na instituição somente três profissionais, sendo dois professores, doutores em Educação, que não tinham vínculo empregatício com a UNICAMP, contratados para jornada de 40h semanais pela CLT, auxiliados por um dos doutorandos em Educação.

Ainda em meados de 2003, juntas, as direções Administrativa e Acadêmica da UnC-Caçador tentaram, sem sucesso, que a Reitoria da UnC discutisse com mais seriedade o problema do Mestrado em Educação, principalmente o financeiro. Internamente, durante os anos de 2003, 2004 e 2005, foram levadas às diretorias da Fundação UnC-Caçador cinco diferentes propostas de possibilidades para uma reestruturação do Mestrado.

Na encruzilhada: Campus ou Reitoria

Entendendo que o Mestrado era uma atividade acadêmica ligada à Reitoria e não aos *campi*, numa tentativa de vir a ter uma política integrada e comum para o *stricto sensu* na Universidade do Contestado, no dia 17 de dezembro de 2003, a então Diretoria Administrativa do Campus de Caçador apresentou à Reitoria da UnC as “Alternativas financeiras para a manutenção de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrados” sem ter recebido resposta, a não ser comentários públicos de alguns dirigentes, de que, “– *Porque Caçador procura os parceiros só agora quando o Mestrado está apresentando déficit?*”

A 18 de novembro de 2005, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnC havia aprovado o “Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UnC”, prevendo, em seu art. 20, que “Os programas implantados até a data de aprovação deste Regimento, bem como seus regimentos internos, deverão adaptar-se às presentes disposições”. Porém, nada foi adaptado.

O que ficou bastante claro neste regulamento novo (Resolução UnC-CONSEPE 081/2005), foi a posição *in fine* da Reitoria da UnC: os programas de pós-graduação *stricto sensu* não seriam mantidos pela Reitoria, sob hipótese alguma, mas sim, pelos *campi* interessados em oferecer mestrados e doutorados, cabendo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação apenas as funções de assessoria. A nosso ver, este foi um grande erro, se não o maior erro.

Na virada de anos 2005/2006, mudaram os dirigentes da Reitoria e do Campus. A equipe (mestres e doutores em Educação) que ainda atuava no Programa de Mestrado em Educação e tentava revitalizá-lo, passou a não mais conseguir dialogar no mesmo nível com a nova diretoria da Fundação UnC-Caçador (formada por pessoas sem afinidade com processos educativos). A linguagem educacional pedagógica de um lado não era a mesma linguagem empresarial corporativa do outro lado.

Proposta de Mestrado Interinstitucional

Na última tentativa de reestruturação, em julho e agosto de 2006, com apoio da Diretoria Acadêmica da UnC-Caçador, e um não posicionamento da Reitoria da UnC, os quatro professores ainda atuantes no Programa (dois doutores seniors e dois doutores recém

formados) realizaram contatos e estudos, num total de cinco reuniões, com a Reitoria do Centro Universitário Católico do Paraná (UNICS), de Palmas², no intuito de formatar à CAPES para março de 2007 uma Proposta de Mestrado Associado (Interinstitucional).

Situação em maio de 2007

Em 2005, a Coordenação do Programa em Caçador tentou a renovação do convênio da UnC com a UNICAMP, mas a Reitoria da UnC não levou a iniciativa adiante. No âmbito da mantenedora local, a Fundação UnC-Caçador, desde 2006 o tema não foi mais discutido em reunião colegiada e, portanto, não se registrou manifestação a respeito. Da mesma forma, não houve nenhuma decisão executiva da Reitoria da UnC, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou da Direção Acadêmica do Campus da UnC de Caçador a respeito de suspensão ou encerramento do aludido programa acadêmico.

Em agosto de 2006, a UnC encaminhou solicitação ao Reitor da UNICAMP para que aquela Instituição expedisse os diplomas aos mestres formados na UnC, baseando o pedido no argumento de que todas as atividades (aulas, colegiado, seminários, bancas) foram realizadas por professores da UNICAMP, em decorrência do convênio original, o que foi negado pela UNICAMP em 2007 e reafirmado em fevereiro de 2008, mediante o Ofício GR nº 58/2008.

No mês de março de 2007, em comunicado ao Coordenador do Programa, a Diretoria da Fundação UnC-Caçador informou a possibilidade de se encerrar as atividades do Mestrado em Educação, não se levando em conta que, em dez anos, havia formado um total de 91 Mestres em Educação em cinco turmas³.

Com a argumentação de que “Mestrado não dava lucro”, em março e abril de 2007, sem discutir o assunto com as esferas competentes, a então diretoria da Fundação UnC-Caçador rescindiu os contratos de trabalho com os dois doutores seniors restantes, retirou a carga horária de dois doutores jovens recém diplomados e deixou sem perspectiva de acolher os futuros doutores em Educação, professores bolsistas doutorandos. Com essas medidas, o Programa ficou sem coordenação e sem pessoal. Os dois GTs, credenciados junto ao CNPq,

² O Mestrado em Educação oferecido pela UNICS também não tivera avaliação suficiente na CAPES e, naquele momento, igualmente não abria novas turmas.

³ Importa dizer que o Mestrado em Educação da UnC-Caçador manteve o que se denomina “padrão CAPES” em todas as suas atividades de pesquisas, aulas, publicações, orientações e bancas.

logo a seguir perderam os vínculos institucionais⁴, pois não tiveram renovadas as certificações.

Mesmo assim, pelas razões expostas, em maio de 2007 tinha-se que em tese o Programa ainda existia, estando em condições de revitalização e funcionamento, em que pesava o recente afastamento de todos os professores-pesquisadores, tanto por rescisão de seus contratos de trabalho como por decisão administrativa de não-atribuição de horas/atividade a remanescentes, deixando vagos os cargos de Coordenador, de Coordenador Adjunto, e sem titularidades as vagas no quadro de professores-pesquisadores.

Neste quadro, a 23 de maio de 2007, foi apresentado documento à Reitoria da UnC e à diretoria da Fundação UnC-Caçador, com três diferentes possibilidades para o futuro do Mestrado em Educação da UnC: de devolução, de revitalização e de indefinição. Diante do quadro, tanto a Reitoria da UnC quanto o Campus de Caçador tomaram a decisão de deixar tudo como estava: indefinido. Não encerra, não devolve, não extingue, não revitaliza.

O final da história

A Coordenação do Mestrado em Educação da UnC, em seus momentos finais, tentou junto a UNICAMP tanto a renovação do convênio ou a assinatura de novo convênio, quanto a emissão e o registro dos diplomas dos mestres que haviam defendido suas dissertações. Provam os documentos de arquivo que a Reitoria da UnC não se interessou por novo convênio, e que a UNICAMP não concordou em vir a firmar os diplomas, alegando não ser esta atribuição da sua responsabilidade, por não estar prevista no convênio original.

Como os certificados entregues aos mestrandos pela UnC não eram reconhecidos em instituições fora de Santa Catarina, por não ter o emitente recomendação da CAPES, a última ação dos doutores que atuavam no Programa em Caçador em 2007 foi a elaboração de amplo documento, a embasar processo a ser remetido pela Reitoria a Brasília, objetivando o reconhecimento *a posteriori* pelo Conselho Nacional de Educação.

A 15 de agosto de 2007, a partir de documento elaborado pelos professores remanescentes do Programa, a Reitoria da UnC protocolou no CNE o processo que objetivou a convalidação dos estudos dos mestrandos e a validação de seus diplomas nacionalmente, conforme a Resolução CFE nº 05, de 1983. A primeira turma, ingressante em 1998, teve 31

⁴ Um destes grupos de estudos e pesquisas era o GT HISTEDBR-Contestado, ligado ao HISTEDBR nacional da FE/UNICAMP, que não teve renovada sua certificação pela UnC em 2010.

alunos matriculados, sendo que 25 deles defenderam a dissertação⁵; a segunda turma, de 1999, registrou 25 matrículas, das quais 23 alunos defenderam a dissertação; a terceira, do ano 2000, começou com 24, sendo que 15 apresentaram a dissertação. A quarta turma, que ingressou em 2001 com 21 alunos, registrou 3 desistências e 3 que defenderam a dissertação de mestrado. Correspondendo a quinta turma (2002), 25 defenderam a dissertação. Totalizou-se 91 novos mestres. A partir de 2004, não houve mais seleção para o ingresso de alunos.

No Conselho Nacional de Educação, o conselheiro Prof. Mário Portugal Pederneiras, observou que no ano de 2009, dos 91 alunos que concluíram o Mestrado em Educação, 74 possuíam currículo na Plataforma *Lattes* e que 17 deles não foram localizados. Foi também verificado que mais da metade dos 74 alunos trabalhava em IES na região, que sete já haviam concluído ou estavam concluindo doutorado, e que 24 egressos trabalhavam em Escolas Técnicas, Escolas Particulares, Estaduais ou Municipais (Parecer CNE/CES n. 289/2009).

Muito fundamentada no alto gabarito do corpo docente da UNICAMP, a convalidação de estudos e validade nacional dos títulos obtidos neste Mestrado veio a acontecer no final de 2009, pelo Parecer CNE/CES nº 289/2009, homologado pelo Ministro da Educação por despacho publicado no Diário Oficial da União de 13/11/2009, Seção 1, página 8, dando validade nacional aos diplomas emitidos pela UnC aos 91 mestres. Com o ato consumado, não cabia mais nenhuma manifestação da CAPES.

Considerações finais

A partir de 2006 e com mais intensidade após 2009, os dirigentes maiores da Fundação UnC de um lado, e da Fundação UnC-Caçador de outro, não mais dialogaram. Observou-se o direcionamento da IES na cidade de Caçador para a mercantilização da Educação Superior, seguindo a orientação neoliberal dos empresários da indústria que passaram a dominar a entidade mantenedora, atrelando a mantida a seus interesses corporativos. A par de outros motivos, o Mestrado em Educação foi também vítima deste fenômeno.

Mesmo sem apoio dos alunos, dos professores, dos funcionários técnicos e de grande parte da comunidade local, mas dispondo dos necessários votos na assembléia maior da

⁵ O autor, a 16 de fevereiro de 2001, foi o quarto mestrando a defender dissertação neste programa.

instituição⁶ os então gestores administrativos da Fundação UnC-Caçador patrocinaram a retirada desta IES da UnC, transformando-a em outra entidade, e constituindo outro ente acadêmico.

Sem mais a participação da IES de Caçador, em 2010 houve a unificação das fundações de Concórdia, Mafra, Canoinhas e Curitiba, formando uma “nova Fundação UnC”, inicialmente mantendo a sede da Reitoria da UnC em Caçador, depois transferida para Mafra.

Em 2011, não se falou mais de Mestrado em Educação, em Caçador, em nenhuma das duas IES arroladas.

Permanecerá, entretanto, este polêmico registro histórico.

Referências

BALBACHEVSKY, Elizabeth. A Pós-Graduação no Brasil: novos desafios para uma política bem-sucedida. In: BROCK, Colin; SCHWARTZMAN, Simon. (Orgs.). **Os Desafios da Educação no Brasil**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005, v. 1, p. 285-314.

BERLINCK, Roberto G. S. **A Reforma da Pós-Graduação – I**. Disponível em: <<http://quiprona.wordpress.com/2011/04/24/a-reforma-da-pos-graduacao-i/>>. Acesso em abr. 2011.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer CNE/CES n. 289/2009**. Brasília: CNE, 7 dez. 2009.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer CNE/CES n. 1/2001**. Brasília: CNE, 3 abr. 2001.

DIAS SOBRINHO, José. **Universidade e Avaliação: entre a ética e o mercado**. Florianópolis: Insular, 2002.

HOFF, Sandino et all. **Processo para a convalidação de estudos e validade nacional dos títulos obtidos no Mestrado em Educação pela UnC em convênio com a UNICAMP**. Caçador; 2007 [Mimeo].

MOROSINI, Marília Costa. **A Pós-Graduação no Brasil: formação e desafios**. In: RAES – Revista Argentina de Educación Superior. ISSN 1852-8171. Universidad Nacional de Trés de Febrero/UNTREF. Buenos Aires, a. 1, n. 1, nov. 2009, p. 125-152.

⁶ Quando olhamos para as representatividades da comunidade na Universidade do Contestado, as representações, no Conselho Diretor e Assembléia Geral dos *Campi*, são basicamente de empresários. Há muito pouca participação de outras instituições organizadas, como sindicatos, associações de bairros, cooperativas e, até mesmo, dos órgãos públicos. Existe a presença de alguns professores, mas são poucos. É importante salientar que a orientação partidária é, também, um fator decisivo na definição dos participantes (PEGORARO, 2008, p. 346).

OLIVEIRA, Fátima Bayma. **Pós-graduação: educação e mercado de trabalho**. São Paulo: Papyrus, 1995.

PEGORARO, Ludimar. **Terceiro setor e a educação superior no Brasil**: compromisso social das fundações em Santa Catarina, o caso Universidade do Contestado. 2008. f. 358, Tese (Doutorado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação. UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

SANTA CATARINA. **Lei Complementar nº 170**, de 7 de agosto de 1998.

SANTOS, Cássio Miranda dos. **Tradições e Contradições da Pós-Graduação no Brasil**. In: *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 24, n. 83, p. 627-641, agosto 2003. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em 2007.

SILVA JR., João dos Reis; SGUISSARDI, Valdemar. **Novas faces da educação superior no Brasil**: Reforma do Estado e mudanças na produção. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez; Bragança Paulista: USF-IFAN, 2001.

THOMÉ, Nilson. **Primórdios da Universidade no Alto Vale do Rio do Peixe: Início da Educação Superior em Caçador (1970-1982)**. ISBN: 978-85-909605-5-3. Caçador: 2010.

_____. **UnC-Caçador: uma escola comunitária na dualidade entre o direito público e o direito privado**. In: CD-Room Anais da III Jornada do HISTEDBR – “O Público e o Privado na Educação Brasileira: concepções e práticas educativas”. ISBN 85-85091-50-X. Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL Campus de Americana (SP), 22-25 de abril de 2003. Campinas: HISTEDBR.

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO. **Ordenamentos Jurídicos da UnC**. Caçador: UnC, 2008.